

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 632/64

INTERESSADO: MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO

ASSUNTO : Prorrogação de contrato - Instrutor - Cadeira de História Geral e do Brasil - FFCL de Rio Claro.

P A R E C E R N°668/65

O Sr. Diretor da FFCL de Rio Claro, solicitou, a 7 de janeiro p.p., autorização para prorrogar o contrato de "Instrutor" da Cadeira de História Geral e do Brasil, em RTP, pelo prazo de 730 dias, a partir de 1º de março p.p. a favor da licenciada MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO.

Em sessão de 23/6/64, a CES já havia aprovado unanimemente o contrato da interessada pelo prazo de 365 dias, a partir de 1º/3/64.

Fez a Secretaria da Câmara várias exigências, como se pode ver às fls.65.

Juntando copiosa documentação, que serviu, outrossim, para atualizar com novos títulos e atividades docentes o já apreciável "curriculum vitae et studiorum" da interessada, atendeu o Sr. Diretor da Faculdade o solicitado pela Secretaria.

Não há, pois porque negar nosso assentimento à prorrogação de contrato solicitada, pelo prazo de 730 dias, em RTP, a partir de 1º de março p.p., s.m.j.

São Paulo, 22/11/65

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM  
Relator